

CT-003/PRESI/ 123 /87

Brasília, 20.09.87

Ilmos. Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº002/83

**ASS.: ÁREA INDÍGENA KAMPA DO RIO AMÔNEA**

**Ref.: Proc.FUNAI/BSB/3125/85/1588/85**

Submeto à apreciação de V.Sas. tendo em vista o GT mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, os dados referentes à Área Indígena Kampa do Rio Amônea, localizada no Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, proposta pela Fundação Nacional do Índio, para o grupo Indígena Kampa, no sentido de sua declaração como de ocupação por esses índios.

### I. CONSENSO HISTÓRICO

Os índios Kampa, do grupo lingüístico Aruak, que se autodenominam Ashaninka, ocupavam um extenso território que se estendia desde o Alto Ucayali, no Peru, até a bacia do Rio Amazonas, no Brasil. Em terras brasileiras encontram-se três grupos: o do Rio Envira; o do Rio Breu e o do Rio Amônea.

Em 1870, a penetração brasileira no Alto Juruá alcança as barras dos Rios Amônea e Tejo; em 1877, levas de nordestinos chegam ao Alto Juruá; em 1902, a expedição brasileira chefiada por Carlos Eugênio Chauvin expulsa os peruanos que se estabeleceram na foz do Rio Amônea, território explorado por brasileiros; ainda em 1902, peruanos voltam à foz do Rio Amônea e instalam posto militar e aduaneiro, dando ao lugar o nome de Nuevo Iquitos, atualmente Vila Taumaturgo; em 1904, soldados do 15º Batalhão de Infantaria e os seringueiros locais travam



combate com forças peruanas do posto militar de Amônia, expulsando-os definitivamente da região; ainda em 1904, instala-se Posto Fiscal brasileiro na foz do Amônia; em 1905, dá-se a fundação da Vila Taumaturgo e em 1909, é assinado tratado de limites com o Peru.

A história da ocupação do Acre é recente, e como a presença dos grupos indígenas do Rio Amônia está ligada à história da ocupação extrativista, é a partir desse período que se tem as primeiras informações.

Os Kampa do Rio Amônia vivem ao longo do Rio até as fronteiras do Peru, distribuídos em diversas malocas.

A expansão da ocupação indígena no Rio Amônia foi contida pelas frentes seringalistas, não obstante terem chegado até a foz desse Rio. A mobilidade do grupo é significativa em função da dependência dos patrões.

A depopulação decorrente do contato com as frentes pioneiras, em razão de surtos de gripe, sarampo e hepatite, foi bastante notável, sendo em 1963 a última ocorrência de epidemia.

Quando houve o surto de sarampo, os brancos estabelecidos na Vila aconselharam aos Kampa subir o rio para não contraírem a doença, e fazendo o que se pode considerar o primeiro ajuste de terras entre os índios e brancos no Rio Amônia. A área acima da Vila, não havendo ocorrência de seringueiros, atendia bem aos índios que se dedicavam à exploração de madeira, enquanto que abaixo, constituída de seringais, ficaria os brancos, conforme o ajustado entre os índios e Francisco Mariano.

Os Kampa do Rio Amônia não se interessavam pela exploração da borracha porque estavam mais afeitos à exploração da madeira. Mesmo se não tivessem sido estimulados a sair, com a morte de 22 pessoas, na maioria crianças, teriam eles, por conta própria, mudado de lugar, pois no local onde morrem e são enterrados os Kampa, seus parentes aí não permanecem.

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI



Os primeiros estudos da área dos Kampa do Rio Amônia foram realizados pelo antropólogo Arno Vogel, do Museu Nacional, em 1978.

Esses estudos foram complementados pela antropóloga Maria Elizabeth Bréa Monteiro, em 1981. Finalmente, para atender às determinações contidas no Decreto nº 88.118/83, pela Portaria nº 1815/E, de 08 de janeiro de 1985, foi constituído Grupo de Trabalho com técnicos da FUNAI e INCRA, ratificando as propostas anteriores e realizando o levantamento fundiário.

A presente proposta indica uma área com superfície de 91.200 ha e perímetro de 160 Km aproximados, necessária à sobrevivência do grupo Kampa.

### III. SITUAÇÃO ATUAL

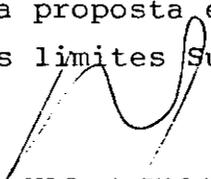
A caracterização fundiária realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1815/E, de 08.01.85, indica a presença de 20 (vinte) simples ocupantes (posseiros) e um presumível detentor de domínio, de origem duvidosa, tanto que o Juiz de Direito da Comarca, em sentença prolatada em 03.08.83, manda cancelar o registro de nº 4.587/82, pertinente ao imóvel, considerando-o sem nenhum efeito.

Os valores atualizados das benfeitorias atingem o montante de Cz\$ 104.780,85 (cento e quatro mil setecentos e oitenta cruzados e oitenta e cinco centavos), conforme relação anexa.

A população indígena é de 120 pessoas.

Os recursos de regularização (demarcação, indenização e registros) dessa área estão assegurados pelo PMACI no corrente exercício.

A área proposta está na região da fronteira BRASIL/PERU, coincidindo os seus limites Sul e Oeste com a divisa interna -

  
SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.



cional entre os dois países, razão porque foi solicitada a manifestação da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme cópia do Ofício 268/PRES/DPI, de 30 de maio de 1986, anexa.

Atenciosamente,

**ROMERO JUCÁ FILHO**  
Presidente  
Coordenador do GT

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

- 1 - ÁREA INDÍGENA: Kampa do Rio Amônia
- 2 - GRUPO INDÍGENA: Kampa
- 3 - POPULAÇÃO: 120 indígenas
- 4 - LÍDERES:
- 5 - UNIDADE FEDERATIVA: Acre
- 6 - MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul

ASSUNTO Para encaminhamento ao GT-  
Dec.88.118/83.

MEMÓRIA

- Superfície: 91.200 ha., com perímetro de 160 km aproximados;
- 8 - Categoria fundiária: habitat imemorial;
- 9 - Embasamento jurídico: Artigo 23 da Lei nº 6001/73;
- 10 - Situação fundiária: Existem 20 (vinte) ocupantes não índios (Posseiros) e um presumível detentor de domínio, de origem duvidosa; o Juiz de Direito da Comarca, em sentença proferida em 03.8.83, manda cancelar o registro e as benfeitorias implantadas de boa fé importam em Cz\$104.780,85 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco centavos).
- 11 - Ações imediatas: O dossiê será apreciado pelo GT-88.118/83 com vista à "declaração de ocupação indígena" mediante decreto.

BRASÍLIA, D.F. :

*[Handwritten Signature]*  
ELABORADO

APROVADO